



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 030/2021**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 040/2021**

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$167.365,12 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais, doze centavos) e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$167.365,12 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais, doze centavos), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.


Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário, das dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recursos (FR) 4, Código de Aplicação (CA) 110.0000 – Geral, até o limite do valor necessário para atender a despesa referente a obra de implantação e extensão de redes coletoras de esgotos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 17 de Março de 2021.

  
**Carlos Eduardo Oliveira**  
**Presidente da Câmara**

  
**Adilson de Jesus**  
**1º Secretário**